

SRF I - Montes Claros

EXTRATO DA PORTARIA SRF MONTES CLAROS Nº 001/2020
Sindicância para apuração de fatos, quantificação dos danos e apuração de responsabilidade acerca da notícia recebida por intermédio do e-mail oriundo da AF/PATOS DE MINAS datado de 11/08/2020. Membros: Maria Teresa Abreu Versiani – AFRE, Masp 262.949-1, Juliano Henrique Sarmiento de Almeida – GEFAP, Masp 752.622-1 e Paulo Henrique Souza Pinto – GEFAP, Masp 752.155-2. Secretária de Estado de Fazenda de Minas Gerais. Superintendência Regional da Fazenda de Montes Claros. Saulo Geraldo Silveira. 14/09/2020.

15 1398415 - 1

SRFI - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I-UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO - ICMS

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000035623.68, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação imediata, via e-mail: wilson.filho@fazenda.mg.gov.br os documentos abaixo:

1. Livro Caixa dos exercícios de 2015 a 2017;
 2. Livro Registro de Entradas período 2015 a 2017.
- Intimado: Multinútica Indústria e Comércio de Barcos Eireli
IE: 001.095191.00-27
Endereço: R. Michele Virno, nº 3.215 - Custódio Pereira - CEP: 38.405-190 – Uberlândia - MG.

Uberlândia, 15 de setembro de 2020.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

15 1398418 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, ficam os responsáveis abaixo indicados, intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através dos Auto de Infração abaixo indicado, lavrados pela DF/Pouso Alegre, por meio de DAE, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG

Contribuinte.: Nakata Automotiva S.A
I.E.: 251.36325.0128
End. Rua Angelo Franchini, 165 Galpóp 01
Bairro: Parque Jacatuba
Município: Santo André - SP
PTA: 01.001633688.46

Contribuinte: JB Comércio de Peças para Veículos
Eireli
CNPJ: 20.831338/0001.47
End.: Av. Mário Amaral Gurgel, 446 Centro
Município: Cabrália Paulista - SP
PTA: 01.001466050.96

Pouso Alegre, 14 de setembro de 2020.

Maria Luiza Couto

Chefe AF/Pouso Alegre

15 1398420 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Maricato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabricio Torres Sampaio

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: CONCEDE, observado o disposto no artigo 179, da Lei 869, de 05 de julho de 1952 e no Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, LICENÇA SEM VENCIMENTO para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES, Masp 1023889-7, Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau B. CONCEDE LICENÇA PATER-NIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor: Masp 1389790-5 – Wanderson Amador Palhares, a partir de 07/09/2020.

15 1398385 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

PORTARIANº 06/2020, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Ordenador de Despesas, Wilson Gomes da Silva Júnior, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.332.265/0001-79, sediada em Belo Horizonte/MG, na Rua Doutor Alexandre Drummond, 64, Bairro Petrópolis, CEP 30.666-580, durante a execução da Autorização de Fornecimento nº 3/2020, vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 302/2020, Processo de Compra 1451044 000365/2019:

- Descumprimento do prazo de entrega disposto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 302/2019, bem como dos prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento nº 3/2020, não atendendo as exigências concernentes à entrega. As irregularidades supracitadas estão elencadas no inciso VI do art. 3º, e no inciso II e III do art. 4º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoca, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP-CPP para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte.

Wilson Gomes da Silva Júnior

Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

15 1398140 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 56/2020,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0095955/2020-56.

Descumprimento de cláusulas do contrato de alimentação nº 339039.03.2903.18 (Presidência de Perdizes I), Empresa ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.703.289/0001-85 com sede na Av Benjamin Martins do Espírito Santo, nº 2410, Bairro Park Dona Guimercinda, Nova Serrana/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos V do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoca a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2020.

Rodrigo Machado de Andrade

Diretor-Geral do DEPEN/MG

15 1399797 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, da Constituição Estadual, o Decreto Estadual nº 47.087, de 23 de novembro de 2016, a Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, o Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no Decreto 47.253, de 13 de setembro de 2017, autoriza a servidora RAIANE CARDOSO DE SOUZA, MASP 753070-2, Especialista em Políticas Públicas e Gestão governamental, a afastar-se integralmente das atribuições, no período de 17/09/2020 até 13/08/2021, para frequentar curso de Mestrado em Estratégias Anticorrupção e Políticas de Integridad, da Universidade de Salamanca/Espanha, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2020.

General Mario Lúcio Alves de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

15 1398008 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.002, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o procedimento de identificação digital da lavratura de auto de fiscalização, de auto de infração e de notificação para regularização, expedidos por meio de sistema informatizado, no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, e a DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da duração razoável do processo administrativo, previstos na Constituição Federal de 1988, e a necessidade de regulamentar o inciso IV do §1º do art. 57 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, que possibilita a realização de identificação por meio eletrônico, nos termos de regulamento; RESOLVEM: Art. 1º – A identificação de lavratura de autos de fiscalização, de autos de infração e de notificação para regularização expedidos digitalmente será realizada em ambiente virtual, cujo acesso será viabilizado ao interessado mediante documento impresso, aplicativo de mensagem instantânea ou e-mail.

§ 1º – Esta resolução conjunta aplica-se exclusivamente à identificação de lavratura dos autos de fiscalização, dos autos de infração e das notificações para regularização expedidos por meio de sistemas digitais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema -, não abrangendo atos relacionados ao exercício do poder de polícia expedidos em meio físico.

§ 2º – Os autos digitais de fiscalização, de infração e de notificação para regularização poderão ser acessados em sua integridade pelo interessado em ambiente virtual, através de sítio eletrônico criado para este fim, constando as informações necessárias para assegurar ao interessado os elementos de informação.

Art. 2º – No caso de lavratura imediata do auto de fiscalização, do auto de infração e da notificação para regularização deverá ser fornecido ao interessado, mediante recibo, documento impresso expedido pelo sistema eletrônico ou similar contendo o link com a chave de acesso ao ambiente virtual para acesso aos documentos expedidos.

§ 1º – O recibo de que trata o caput constará no próprio sistema de lavratura no qual será assinado pelo interessado em conjunto com os demais documentos expedidos.

§ 2º – Nos termos do art. 7º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, a identificação considera-se realizada no momento em que for fornecido ao interessado o recibo eletrônico de protocolo, a partir de quando inicia-se a contagem de eventuais prazos processuais.

Art. 3º – A impossibilidade de lavratura imediata do auto de fiscalização, do auto de infração ou da notificação para regularização, estes poderão ser lavrados digitalmente posteriormente à verificação dos fatos.

§ 1º – Na hipótese de ocaput, o link com a chave de acesso ao ambiente virtual será remetido ao interessado através de aplicativo de mensagem instantânea ou e-mail institucional ou com a extensão semad@undercode.com.br, mediante uma das hipóteses abaixo:

- I – adesão expressa do autuado por meio do preenchimento de termo de adesão às hipóteses de identificação devidamente assinado;
- II – comprovação de identidade por meio de cadastro prévio com inserção de dados pessoais, chave de segurança fornecida pelo agente fiscalizador e declaração, sob as penas da lei, da fidedignidade das informações fornecidas;

§ 2º – Na hipótese do §1º, será considerada realizada a identificação a partir do acesso do interessado ao ambiente virtual, conforme registro realizado automaticamente pelo próprio sistema, momento a partir do qual inicia-se a contagem de eventuais prazos processuais.

§ 3º – O acesso do interessado ao ambiente virtual para efetivação de sua identificação deverá ser realizado em até dez dias corridos, contados da data do envio do link com a chave de acesso ao ambiente virtual, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Art. 4º – A identificação válida, conforme o procedimento instituído por esta resolução conjunta, deverá ser caracterizada nos autos do processo administrativo, mediante:

I – recibo assinado pelo interessado expedido pelo sistema eletrônico ou similar, para os casos de identificação imediata, nos termos do art. 2º;

II – capturas de tela do sistema que demonstre o acesso ao ambiente virtual através do link encaminhado por aplicativo de mensagem instantânea ou e-mail, junto ao termo de adesão ou comprovação de identificação, previstos nos incisos I e II do §1º do art. 3º;

III – capturas de tela do sistema que demonstre a leitura automática dos documentos, após o transcurso de dez dias sem a leitura espontânea, nos termos do §3º do art. 3º.

Art. 5º – Deverá ser adotado o procedimento previsto nos incisos II ou III do art. 57 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, quando a identificação mediante ambiente virtual não for viável ou não for concretizada e ainda quanto aos atos processuais expedidos no curso de eventual processo administrativo.

Art. 6º – As identificações realizadas durante a vigência da Resolução Conjunta Semad/FEAM/IEF nº 2.808, de 22 de maio de 2019, até a publicação desta resolução, consideram-se válidas desde que atendidos seus requisitos específicos, sendo aplicados os procedimentos previstos na presente resolução a partir de sua publicação.

Art. 7º – Fica revogada a Resolução Conjunta Semad/FEAM/IEF nº 2.808, de 2019.

Art. 8º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2020.

- a) Germano Luiz Gomes Vieira, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- b) Renato Teixeira Brandão, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente;
- c) Antônio Augusto Melo Malard, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas;
- d) Marília Carvalho de Melo, Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

**ANEXO ÚNICO
TERMO DE ADESAO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
– APLICATIVO DE MENSAGEM OUE-MAIL**

Número do documento: _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente na _____, CEP _____, declaro aceitar receber link com a chave de segurança para acesso aos atos relacionados ao exercício do poder de polícia, por meio de ambiente virtual.

Eu, _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, neste ato representando a pessoa jurídica (inciso I do §1º do art. 57 do Decreto nº 47.383, de 2018), inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à _____, CEP _____, declaro aceitar receber link com a chave de segurança para acesso aos atos relacionados ao exercício do poder de polícia, por meio de ambiente virtual.

O link com a chave de segurança para acesso ao ambiente virtual será recebido por meio do meu contato telefônico de número _____.

Declaro que:

I – possuo o aplicativo de mensagem instantânea (eSicper) instalado em meu aparelho de telefonia móvel; (II) – estou ciente de que o Sisema, em nenhuma ocasião, solicitará dados bancários ou qualquer outro de natureza sigilosa, e que o procedimento se limita à identificação de lavratura;

III – fui identificado de que não poderei fazer uso do aplicativo de mensagens utilizado para envio do link com a chave de segurança para entrar em contato com a unidade do Sisema;

O link com a chave de segurança para acesso ao ambiente virtual será recebido por meio do meu e-mail _____.

Declaro que:

I – fui informado que receberei a identificação de lavratura através de e-mail institucional ou com a extensão semad@undercode.com.br;

II – estou ciente de que o Sisema, em nenhuma ocasião, solicitará dados bancários ou qualquer outro de natureza sigilosa, e que o procedimento se limita à identificação de lavratura;

III – fui identificado de que não poderei fazer uso do e-mail utilizado para envio do link com a chave de segurança para entrar em contato com a unidade do Sisema;

IV – estou ciente de que o acesso ao ambiente virtual para efetivação de sua identificação deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio do link com a chave de acesso ao ambiente virtual, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

V – estou ciente de que o acesso ao ambiente virtual para efetivação de sua identificação deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio do link com a chave de acesso ao ambiente virtual, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Local, data

Assinatura

15 1398392 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Pauta da 40ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 24 de setembro de 2020, às 14h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), Dr. Renato Teixeira Brandão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 39ª RO CIF de 27/08/2020.
5. Lançamento do curso EAD aos municípios. Apresentação: Semad.
6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação".
- 6.1 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO - Aeroportos - Uberlândia/MG - PA/Nº 01524/2002/003/2020 - Classe: 5. Apresentação: Supram TM.
7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
- 7.1 Cemig Geração Salto Grande S.A. / UHE Salto Grande - Barragens de geração de energia - Hidrelétricas - Braúnas, Guanhanês, Dores de Guanhanês, Joazeira e Ferros / MG - PA/Nº 00115/2002/002/2003 - Classe 6. Apresentação: Supri.
8. Processo Administrativo para exame de Renovação de Licença de Instalação:
- 8.1 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Terrestres - DNIT - Ampliação da Capacidade e Modernização da Rodovia BR-381/ MG SUB-trecho KM 450 (Ent. MG 020) - KM 143,61 (Ent. BR 116/ MG) - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; pavimentação e/ou melhoramento de rodovias; aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/

disposição de solo provenientes de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Governador Valadares, Periquito, Naque, Belo Oriente, Santana do Paraíso, Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Jaguaruá, Antônio Dias, Nova Era, João Monlevade, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, São Gonçalo do Rio Abaixo, Itabira, Bom Jesus do Amparo, Nova União, Caeté, Sabará, Santa Luzia e Belo Horizonte/MG - PA/Nº 01323/2007/004/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram LM.

9. Processo Administrativo para exame de Renovação de Licença de Operação:

9.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Araxá - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Araxá/MG - PA/Nº 18847/2005/003/2019 - Classe: 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

10. Encerramento.

(a) Renato Teixeira Brandão, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF)

15 1398462 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastre abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1. José Antonio Maximiano / Fazenda Pindorama (Matrícula 6570 SRI Capinópolis-MG) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Ipiacaba/MG - PA nº 3798/2020. 2. BR Comércio e Recicláveis Ltda - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Uberlândia/MG - PA nº 3785/2020. 3. Auto Posto Boa Esperança Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA nº 3771/2020. 4. Luiz Renato Rocha - 987.062.416.20 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem - Uberlândia/MG - PA nº 3772/2020. 5. Luiz Celso Fernandes Teles / Fazenda Entre Rios - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo - São Francisco de Sales/MG - PA nº 3742/2020. 6. Alaminas Comércio de Óleos, Gorduras e Transportes Ltda - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Uberlândia/MG - PA nº 3727/2020. 7. Domingos Minelli Cardoso / Fazenda Kero-Kero / São Miguel Arcajo - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Vitória/MG - PA nº 3726/2020. 8. DAM Adubos e Fertilizantes Ltda - Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP) - Itaipagipe/MG - PA nº 3801/2020. 9. Transgrãos Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA nº 3715/2020. 10. Wellington Ferreira Franco / Fazenda Planalto - Matrículas 1.756; 5.115 e 5.255 SRI Santa Vitória - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Santa Vitória/MG - PA nº 3714/2020. 11. Posto Vitória Junqueira Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ituiutaba/MG - PA nº 3786/2020. 12. Associação Recanto do Miranda V - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG - PA nº 3788/2020. 13. Sofia Paiva Mucciolo Magalhães / Fazenda Felicidade - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA nº 3769/2020. 14. Viação Sorriso de Minas S/A - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA nº 3766/2020. 15. Cerâmica Drummond Ltda - ANM 832.642/2001 - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Capinópolis/MG - PA nº 3709/2020. 16. Cerâmica Drummond Ltda - ANM 832.640/2001 - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Capinópolis/MG - PA nº 3710/2020. 17. Rossini & Rossini Ltda - Posto Alvorada - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Carneirinho/MG - PA nº 3732/2020. 18. Auto Posto São Domingos Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ibiá/MG - PA nº 3723/2020. 19. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Almoraxifado Araxá - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos - Araxá/MG - PA nº 3693/2020. 20. V. W. Participações e Empreendimentos Ltda / Fazenda Água Amarela - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Carneirinho/MG - PA nº 3686/2020. 21. Fernando de Paula Maximiano / Fazenda Sayonara - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Ipiacaba/MG - PA nº 3691/2020. 22. Rafael Antonio da Silva / Fazenda Água Limpa - Matrícula 206311 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA nº 3827/2020. 23. Reinaldo Dias Rodrigues / Extração de areia - Fazenda Cabaçal - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Prata/MG - PA nº 3815/2020. 24. Auto Posto Big Patos Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Patos de Minas/MG - PA nº 3814/2020. 25. A. Oliveira Serviços e Limpezas - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos - Ituiutaba/MG - PA nº 3830/2020. 26. Posto Vitória Junqueira Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ituiutaba/MG - PA nº 3829/2020. 27. Posto Vitória Junqueira Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ituiutaba/MG - PA nº 3786/2020.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

15 1398118 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastre abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento: 1. Vera Nunes Castro Ferreira / Fazenda Lagoa Formosa, matrícula 99.191 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Patos de Minas/MG - Protocolo nº 2020.07.01.003.0000012.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

15 1398121 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200915230728016.